

 <p><b>Renoen</b> Rede Nordeste de Ensino</p>	<p><b>PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENSINO</b></p> <p><b>CURSO DE DOUTORADO EM ENSINO</b></p> <p><b>REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN)</b></p>					
 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ</p>	 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS</p>	 <p>UEPB Universidade Estadual da Paraíba</p>	 <p>UESB UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA</p>	 <p>INSTITUTO FEDERAL Ceará</p>	 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO</p>	 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE</p>

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2021 - DIRETRIZES PARA A COMISSÃO DE AUTOAVALIAÇÃO DA RENOEN

A CAPES tem indicado uma crescente valorização da auto avaliação dos PPGs que define em documentos oficiais como: “A autoavaliação é o processo de se avaliar a si próprio ... Seu principal objetivo é formativo, de aprendizagem. Uma vez que é planejada, conduzida, implementada e analisada por pessoas elas próprias formuladoras e agentes das ações a serem avaliadas, a autoavaliação possibilita uma reflexão sobre contexto e políticas adotadas, além da sistematização dos dados que levam à tomada de decisão.....O foco da autoavaliação é decidido pelos protagonistas. A reflexão sobre os resultados obtidos será central ao processo e levará em conta a correção de trajetórias e de futuros percebidos”[1]. Segundo a plataforma Sucupira [2], autoavaliação consiste em: “Apreciação global do desempenho do programa no período, considerando o seu planejamento, as suas metas e objetivos, destacando pontos fortes, barreiras enfrentadas e estratégias utilizadas visando o seu fortalecimento e crescimento. Descrição de procedimentos e resultados de processos de autoavaliação conduzidos no período pelo Programa.”

A necessidade de dar cumprimento à Política de Avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação, gerida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em consonância com Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), de cada IES Associada à RENOEN, aprova as seguintes diretrizes:

- 1) A autoavaliação de um Programa de Pós-Graduação (PPG) constitui-se em processo dinâmico, avaliativo, conceituado e autogerido pela comunidade acadêmico-científica, com um olhar retrospectivo em direção ao presente, concluindo com um diagnóstico da situação do programa em suas várias dimensões e com uma análise crítica das metas propostas versus realizadas assim como uma busca criteriosa sobre as razões dos sucessos e insucessos alcançados. Envolve a participação de docentes, discentes, egressos, técnicos e consultores externos ao Programa e à Área de Conhecimento que possam compor a equipe ou atuar como consultor *ad hoc* em momentos específicos para contribuir com o processo de autoavaliação.
2. A autoavaliação deverá supervisionar a qualidade do Programa, mediante acompanhamento e avaliação de seu processo formativo, sua produção de conhecimento, sua atuação e seu impacto político, educacional, econômico e social. E tem como objetivo nortear os Coordenadores dos Polos Acadêmicos da RENOEN quanto ao cumprimento, ou não, de seu planejamento estratégico, em termos de metas e objetivos para o próximo quadriênio.
3. A Comissão de Autoavaliação deverá considerar as fases indicadas (preparação; implementação; análise dos resultados, divulgação dos resultados; meta-avaliação) nesta Instrução Normativa e propor calendário, com antecipação a data limite da entrega dos relatórios dos quadriênios de avaliação.
4. **A Comissão de Autoavaliação da RENOEN será composta pelos Coordenadores e Coordenadores Adjuntos de cada Polo Acadêmico, considerando:**

E-mail: [renoen@academico.ufs.br](mailto:renoen@academico.ufs.br)

<https://www.renoen.net.br>

- os quesitos prioritários e instrumentos definidos por sua área de conhecimento no Sistema Nacional de Avaliação da Pós-Graduação;

- um modelo de autoavaliação apto a captar aspectos pertinentes à missão e aos objetivos da RENOEN, incluindo aqueles relativos à sua inserção social, econômica e cultural no âmbito local, regional, nacional e internacional.

5. A Autoavaliação da RENOEN nas associadas deverá contemplar as seguintes fases:

a) Preparação;

b) Implementação;

c) Divulgação dos Resultados;

d) Emprego dos Resultados

e) Meta-avaliação.

A fase **Preparação** contemplará a designação da Comissão de Autoavaliação pelo Colegiado Geral que, com base nesta Instrução Normativa e no planejamento estratégico, será responsável pela sensibilização, planejamento da sistemática da autoavaliação, definição das abordagens, dos critérios, da elaboração do projeto de autoavaliação e da logística de implementação das diferentes fases descritas.

O Presidente do CPA poderá indicar e submeter à aprovação do colegiado nomes de docente, discente e técnico/TAE (e possivelmente egresso e/ou empregador).

A fase **Implementação** compreenderá coleta de informações referentes a todas as dimensões previstas na autoavaliação e sistematização dos dados, com base nas seguintes fontes de informação:

a) informações oficiais inseridas na Plataforma Sucupira e demais fontes pertinentes a cada Polo Acadêmico e área do conhecimento à qual esteja vinculado, tais como Sistema de Disseminação de Informações da CAPES;

b) informações sobre a RENOEN quanto aos recursos humanos, recursos alocados, infraestrutura, facilidades, fragilidades etc.;

c) informações prestadas pelos docentes, discentes ingressos, egressos e técnicos que têm relação com o Programa.

Os dados recolhidos na fase “**Implementação**” deverão ser apresentados sistematizados de forma a proporcionar uma visão geral da situação e posicionamento do Programa frente a sua missão, seus objetivos e seu planejamento estratégico, no período avaliado.

A Avaliação externa é optativa, e ao ser incluída deverá ser realizada por consultores *ad hoc* externos ao Programa.

A fase **Divulgação dos Resultados** compreenderá:

a) publicização dos resultados no site do Programa;

b) encaminhamento formal de relatório à Coordenação Geral da RENOEN.

A fase **Emprego dos Resultados** pressupõe que o processo de autoavaliação deverá fornecer subsídios às tomadas de decisão que redirecionarão o planejamento estratégico, com vistas a sanar deficiências e a consolidar os pontos positivos do Programa.

A fase **Meta-Avaliação** será desenvolvida pela própria comissão de Autoavaliação, e tem por finalidade a verificação do nível de qualidade com que se desenvolveu o processo de autoavaliação, verificando se os instrumentos, procedimentos e processos empregados foram adequados para mostrar, com clareza, a situação do Programa, ajustando-a, caso necessário.

6. O Sistema de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* deverá contemplar as dimensões recomendadas pela DAV CAPES:

- a) Programa;
- b) Formação e Pesquisa;
- c) Impacto na Sociedade.
- d) Inovação;
- e) Internacionalização.

7. A análise dos resultados obtidos pela RENOEN deve ser fator central do processo de autoavaliação, podendo indicar necessidade de mudança no planejamento estratégico e ou subsidiar tomadas de decisões que impactem na melhoria da sua qualidade.

[1] Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação CAPES Proposta para discussão, GT de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação – CAPES – Portaria 149/2018  
[https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/DAV/avaliacao/06032019\\_Relat%C3%B3rio\\_Final\\_Autoavalia%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/06032019_Relat%C3%B3rio_Final_Autoavalia%C3%A7%C3%A3o.pdf)

[2] Coleta de Dados Conceitos e orientações, Manual de preenchimento da Plataforma Sucupira, Versão 2.0.

**Prof. Dr. Edson José Wartha**  
Coordenador Geral da RENOEN

Aprovado em 17/11/2021